

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 484 /93

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

APROVADO EM: 24 / 10 / 93

PRESIDENTE

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de Mirabela-MG".

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlucio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara:

0101001 - FUNÇÃO LEGISLATIVA

0101001 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101001 - AÇÃO LEGISLATIVA

3111.01.01 - CORPO LEGISLATIVO.....2.000.000,00

3111.01.02 - SECRETARIA..... 40.000,00

3111.01.03 - TESOUREARIA..... 50.000,00

3120.05.05 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS..... 10.000,00

3132.08.05 - DESPESAS COM.SER. DE UTILIDADE PÚBLICA.... 80.000,00

3132.10.05 - LOCAÇÃO DE SER. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS... 80.000,00

3132.13.05 - EVENTUAIS DE GABINETE..... 40.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender crédito aberto no artigo 1º, poderá o chefe do Executivo utilizar-se das prerrogativas dos incisos I, II, III e IV do parágrafo I, artigo 43 da Lei nº 4.320-64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 24 de outubro de 1.993.

Carlucio Mendes Leite
* Carlucio Mendes Leite
* Prefeito Municipal